



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000
CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo realizar um planejamento prévio para as futuras contratações, apresentando assim, a solução mais vantajosa para o órgão público. Nesse termo será devidamente detalhado o estudo realizado pela equipe técnica, no qual analisou a viabilidade do previsto processo que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

No dia 08 de março é comemorado o Dia Internacional das Mulheres, dia esse tão importante que tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância do respeito aos direitos das mulheres.

As mulheres através de muitas lutas conquistaram alguns direitos no decorrer dos últimos anos, e nos dias atuais ocupam cargos importantes na sociedade, pois estão inseridas nos negócios, na ciência, na política e em muitas outras áreas. Porém, ainda existe uma grande barreira a ser quebrada para elas, visto que, apesar de existir a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) que define a violência contra as mulheres como crime, o número de vítimas aumentou nos últimos anos.

Diante do exposto, é evidente a necessidade de uma rede de apoio para as mulheres que são vítimas dessas violências. Atendendo a essa necessidade, a Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara através da **RESOLUÇÃO Nº 01/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024** aprovou a criação da **PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER** do Município de Jijoca de Jericoacoara, que segundo o Art. 4º. dessa resolução, compete à ela: I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher; II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal; III - cooperar com organizações locais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres; IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara.

Nesse contexto, é indispensável que haja uma estrutura física para que a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara – CE possa desempenhar suas funções de forma eficaz. Todavia, uma vez que a Câmara não dispõe de um imóvel próprio para essa finalidade, faz-se necessário a locação de um imóvel para abrigar a Procuradoria Especial da Mulher. Dessa forma, é imprescindível que o imóvel esteja localizado próximo à Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, facilitando o acesso das mulheres que buscam atendimento e garantindo uma maior integração entre as duas instituições. Além disso, é necessário que o imóvel tenha em sua estrutura 1 ambiente para recepção, 1 copa, 1 banheiro e 1 ambiente para que os atendimentos sejam realizados pelos profissionais, que tenha espaço suficiente para no mínimo 2 mesas de atendimento e



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



cadeiras para as mulheres que serão atendidas, visto que essas características são essenciais para o desenvolvimento das atividades da Procuradoria, pois irão proporcionar um ambiente acolhedor e seguro para as mulheres que o frequentarem, visando protegê-las e garantir seus direitos.

Portanto, a locação de um imóvel para abrigar a Procuradoria Especial da Mulher é uma medida essencial para fortalecer as políticas de enfrentamento à violência de gênero e promover a igualdade de direitos no município de Jijoca de Jericoacoara.

3. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Apesar de não possuir um Plano de Contratações Anual formalmente estruturado, se reconhece a importância de alinhar suas contratações com o planejamento estratégico e as necessidades emergentes. A contratação da locação de um imóvel para abrigar a Procuradoria Especial da Mulher enquadra-se como uma ação prioritária, dada a sua relevância, e embora não esteja prevista em um documento de planejamento anual pré-existente, justifica-se plenamente pelo contexto e pelas exigências legais e sociais atuais. Esta contratação é diretamente alinhada com os objetivos estratégicos do município e da Câmara Municipal em fortalecer as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

A ausência de um Plano de Contratações Anual formal não diminui a importância estratégica desta contratação; pelo contrário, destaca a necessidade de adaptabilidade e resposta rápida às necessidades prementes que surgem, como é o caso da Procuradoria Especial da Mulher.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, apesar de não possuir um Plano de Contratações Anual formalmente estruturado, reconhece a importância de alinhar suas contratações com o planejamento estratégico e as necessidades institucionais emergentes. A contratação da locação de um imóvel para abrigar a Procuradoria Especial da Mulher enquadra-se como uma ação prioritária, dada a sua relevância, e embora não esteja prevista em um documento de planejamento anual pré-existente, justifica-se plenamente pelo contexto e pelas exigências legais e sociais atuais.

Esta contratação é diretamente alinhada com os objetivos estratégicos em fortalecer as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres. A ausência de um Plano de Contratações Anual formal não diminui a importância estratégica desta contratação; pelo contrário, destaca a necessidade de adaptabilidade e resposta rápida às necessidades prementes que surgem, como é o caso da Procuradoria Especial da Mulher.

Portanto, a locação do imóvel para a Procuradoria Especial da Mulher, mesmo na ausência de previsão no Plano Anual de Contratações, é uma medida essencial e justificada, fundamentada na necessidade de proporcionar um espaço adequado para a realização das atividades críticas da instituição e no compromisso do município de Jijoca de Jericoacoara em promover e proteger os direitos das mulheres.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



Para a locação de um imóvel destinado à Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, a estimativa das quantidades a serem contratadas baseia-se na análise detalhada do uso pretendido do espaço e das necessidades operacionais da Procuradoria. Considerando que se trata de uma única unidade imobiliária a ser locada, a quantidade é singular, mas o cálculo de sua justificativa econômica e utilitária requer uma avaliação detalhada.

A partir do laudo técnico de avaliação, o imóvel possui uma área de 2974,14 m².

Memória de Cálculo

Dimensionamento do Imóvel

Área necessária

O espaço disponibiliza 1 ambiente para recepção, 1 copa, 1 banheiro e 1 ambiente para que os atendimentos sejam realizados pelos profissionais. Tem espaço suficiente para no mínimo 2 mesas de atendimento e cadeiras para as mulheres que serão atendidas.

Adequação e Uso Efetivo

O imóvel foi inspecionado e avaliado conforme o Laudo Técnico N° 03/2024, onde se confirmou a adequação para as atividades da Procuradoria.

A avaliação considerou a localização estratégica e a adequação das instalações para as funções de atendimento e promoção de atividades relacionadas aos direitos das mulheres

Economia de Escala

Embora a locação se refira a um único imóvel, a economia de escala pode ser observada na negociação do valor do aluguel e na adaptação do espaço para múltiplas funções. Além disso, a centralização das atividades da Procuradoria em um único local possibilita a redução de custos operacionais e de manutenção, além de melhorar a eficiência do atendimento.

Documentos de Suporte

Laudo Técnico de Avaliação N° 03/2024

Fornece detalhes sobre as características físicas e a localização do imóvel, bem como sua valoração.

Projeto Criação

Documenta as necessidades espaciais e funcionais.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 - CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 - e-mail: camarajijoca@hotmail.com



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de um imóvel adequado à instalação da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara envolveu a análise comparativa entre a locação e a aquisição de um imóvel, assim como a avaliação de outras alternativas logísticas. Esta análise foi baseada nos critérios de conveniência, economicidade, eficiência, e alinhamento com as necessidades operacionais e estratégicas da Procuradoria.

SOLUÇÃO 1 ↔ LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Descrição Completa	Preço Estimado
--------------------	----------------

↓
Locação de um imóvel comercial situado no centro de Jijoca de Jericoacoara, com área total de 2974,14 m²., conforme especificado no Laudo Técnico de Avaliação N° 03/2024.

↓
R\$ 1.200,00 mensais.

O imóvel inclui espaços adequados para os atendimentos previstos.

SOLUÇÃO 2 ↔ AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Descrição Completa	Preço Estimado
--------------------	----------------

↓
Aquisição de um imóvel comercial de características similares ao imóvel locado, situado na mesma região. Este imóvel também ofereceria espaços adequados para as operações da Procuradoria, mas envolveria custos iniciais de compra e manutenção significativamente mais altos.

↓
Custos de aquisição aproximados baseados em valores de mercado atuais e custos de manutenção seriam em torno de R\$ 300.000,00, além de gastos contínuos com manutenção e impostos.

COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES

A comparação entre locação e aquisição mostra vantagens distintas para a locação no contexto atual da Câmara Municipal:

Custo Inicial



A locação requer um investimento inicial significativamente menor comparado à aquisição, o que é importante dado o orçamento limitado e a necessidade de alocação eficiente de recursos públicos.

Flexibilidade



A locação oferece maior flexibilidade operacional, permitindo à administração adaptar-se às mudanças nas necessidades ou condições sem o comprometimento a longo prazo que a propriedade implica.

Manutenção e Impostos



Na locação, os custos de manutenção geral e alguns impostos frequentemente são responsabilidade do proprietário, ao contrário da aquisição, onde tais custos recaem sobre o órgão público.

Riscos



Menor exposição a riscos de mercado no caso de depreciação do imóvel ou mudanças no panorama imobiliário da região.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



O levantamento de mercado indica que a locação do imóvel descrito na **Solução 1** é a opção mais vantajosa, oferecendo o melhor equilíbrio entre custo, benefício, e eficiência operacional. Esta solução permite atender de forma adequada e econômica às necessidades da Procuradoria Especial da Mulher, garantindo a execução de suas funções vitais com a responsabilidade fiscal necessária

OBS: A análise também considerou a possibilidade de arranjos inovadores como permutas ou chamamentos públicos de doação, porém não foram identificadas oportunidades viáveis no momento atual que atendessem às especificações e localização necessárias para a Procuradoria.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara foi cuidadosamente calculada com base no laudo técnico emitido pela Engenheira Civil Maria Ivana Moraes. O laudo fornece uma avaliação detalhada das condições do imóvel e estabelece um valor de mercado justo para a locação, considerando as características e a localização do imóvel.

DETALHES DA ESTIMATIVA DE VALOR:

Valor de Locação Mensal: Conforme o laudo técnico N° 03/2024, o valor recomendado para a locação mensal do imóvel é de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**.

Duração do Contrato: O contrato de locação é proposto inicialmente por um período de 08 meses, com possibilidade de renovação conforme as necessidades da administração e o desempenho do contrato.

Cálculo do Valor Anual: Multiplicando o valor mensal pela duração do contrato, o valor estimado do restante dos meses deste ano é de **R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Baseado no Laudo Técnico: A estimativa foi baseada no método evolutivo e procedimento de remuneração do capital, conforme descrito no laudo. Este método considera tanto o valor do capital imobilizado quanto as condições de mercado atuais para estabelecer um valor de aluguel justo e viável.

DOCUMENTOS DE SUPORTE:

Laudo Técnico de Avaliação N° 03/2024: Documento principal que fundamenta a estimativa de valor.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após uma análise detalhada e comparação entre as soluções possíveis, a locação do imóvel especificado no Laudo Técnico N° 03/2024 foi identificada como a solução mais vantajosa para atender às necessidades da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara. Esta solução foi escolhida por sua prontidão, custo-efetividade, e adequação às exigências operacionais e estratégicas da Procuradoria.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 - CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 - e-mail: camarajijoca@hotmail.com



Detalhamento da Solução Escolhida

Localização e Infraestrutura

O imóvel está situado na Rua Vereador Edvá Esmerino, s/n, centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP:62.598-00, pertencente a um terreno localizado na Rua Raimundo Bastos, s/n, centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP:62.598-000, limitando-se ao Nascente: com o alinhamento da Rua Gabriel Brandão de Souza, ao poente: com o alinhamento da Rua Vereador Edvá Esmerino, e ao norte: com o alinhamento da Rua Raimundo Bastos. Com a inscrição municipal nº 0000000093 e localização cartográfica nº 05.01.006.0107.00001, uma localização estratégica que facilita o acesso público, próximo a outros serviços essenciais e com boa visibilidade e acessibilidade.

Condições do Imóvel

O espaço disponibiliza 1 ambiente para recepção, 1 copa, 1 banheiro e 1 ambiente para que os atendimentos sejam realizados pelos profissionais. Tem espaço suficiente para no mínimo 2 mesas de atendimento e cadeiras para as mulheres que serão atendidas.

Conforme avaliado, o imóvel encontra-se em bom estado de conservação, com todas as instalações necessárias já existentes e em conformidade com as normas de acessibilidade, embora ajustes específicos possam ser necessários para adaptar certos espaços às atividades específicas da Procuradoria.

Custos

O valor de locação estabelecido é de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)** mensais, o que se mostra economicamente vantajoso quando comparado com o custo de aquisição ou construção de um imóvel próprio, além de evitar longos períodos de inatividade durante preparações ou construções.

Manutenção e Assistência Técnica

A responsabilidade pela manutenção maior do imóvel será do proprietário, conforme os termos de locação usuais, enquanto a Câmara Municipal será responsável por manutenções menores e pelo dia-a-dia operacional.

Este arranjo minimiza os custos contínuos de manutenção para a Câmara e assegura que o imóvel será mantido em condições adequadas de uso.

Flexibilidade e Escalabilidade

A locação oferece a flexibilidade de modificar ou expandir os espaços conforme as futuras necessidades da Procuradoria, com possibilidade de renegociação ou realocação, se necessário, sem os compromissos de longo prazo associados à propriedade.

Documentos de Suporte

Termo de Referência - Este documento incluirá todas as especificações técnicas detalhadas, requisitos operacionais e condições contratuais para a locação do imóvel, garantindo que todas as partes envolvidas tenham clareza sobre as obrigações e expectativas.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



A escolha desta solução alinha-se com os objetivos estratégicos da Câmara Municipal em proporcionar um ambiente adequado e eficiente para o funcionamento da Procuradoria Especial da Mulher, otimizando recursos e melhorando o acesso e qualidade dos serviços oferecidos à população.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

A contratação para a locação do imóvel é indivisível por natureza, conforme indicado no Laudo Técnico N° 03/2024. O imóvel, com suas características específicas e localização estratégica, não permite parcelamento devido à sua funcionalidade integrada e às práticas comuns de mercado que tratam a locação de espaços comerciais como uma transação única. Portanto, a adjudicação será realizada de forma global, simplificando o processo administrativo e garantindo a eficiência e segurança necessárias para as atividades da Procuradoria.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A locação do imóvel, conforme especificado no Laudo Técnico N° 03/2024, visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade, efetividade e desenvolvimento sustentável. Este demonstrativo esclarece os resultados pretendidos com esta contratação, alinhados aos objetivos estratégicos da Administração Pública.

Economicidade e Melhor

Aproveitamento de Recursos

A escolha pela locação em vez da compra ou construção de um novo imóvel representa uma gestão prudente dos recursos financeiros. O custo mensal de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)** é economicamente vantajoso comparado aos elevados investimentos iniciais que outras opções exigiriam. Além disso, a manutenção e os impostos são responsabilidades do proprietário, minimizando os custos operacionais para a Câmara. Esta abordagem não apenas conserva os recursos financeiros, mas também permite uma realocação eficiente dos mesmos em outras áreas críticas que demandam atenção

Efetividade

A Procuradoria Especial da Mulher desempenhará suas funções em um espaço adequado e estrategicamente localizado, aumentando a acessibilidade e a visibilidade para o público-alvo. O ambiente adequado e centralizado facilita a realização de atendimentos, consultorias, e eventos educativos sobre direitos das mulheres, elevando a qualidade e a efetividade dos serviços prestados. Sendo isso importante para o fortalecimento das políticas de proteção e promoção dos direitos das mulheres no município.

Desenvolvimento

A implementação da Procuradoria em um imóvel locado contribui para o desenvolvimento sustentável ao promover práticas de responsabilidade social, como o apoio a serviços



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 - CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 - e-mail: camarajijoca@hotmail.com



Nacional Sustentável

que beneficiam diretamente um segmento vulnerável da população. Além disso, a escolha por locar e adaptar um imóvel existente em vez de construir um novo reforça o compromisso com a sustentabilidade ambiental, minimizando o impacto ambiental associado às novas construções.

Subsídio para Indicadores de Desempenho

Os resultados pretendidos aqui delineados fornecerão a base para a criação de indicadores de desempenho eficazes. Estes indicadores ajudarão a monitorar e avaliar a eficácia da locação do imóvel em termos de contribuição para as metas da Procuradoria e impacto no bem-estar das mulheres atendidas.

Em suma, a locação deste imóvel específico oferece uma solução prática e eficiente que alinha as necessidades imediatas da Procuradoria com os objetivos de longo prazo da Administração Pública, garantindo o uso responsável e estratégico dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato de locação do imóvel destinado à Procuradoria Especial da Mulher em Jijoca de Jericoacoara, diversas providências devem ser adotadas pela administração para assegurar que todas as condições necessárias para uma execução contratual eficaz estejam atendidas. Estas medidas incluem ajustes no ambiente organizacional, capacitação de servidores para gestão e fiscalização do contrato, bem como a preparação do imóvel para atender às necessidades específicas da Procuradoria.

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

A capacitação efetiva dos servidores que irão gerir e fiscalizar o contrato é importante para o sucesso da contratação. Isso inclui

- Treinamento em Gestão Contratual** → Preparar os servidores para entenderem os aspectos legais e práticos da gestão do contrato de locação.
- Fiscalização e Compliance** → Ensinar técnicas de fiscalização que assegurem o cumprimento de todas as cláusulas contratuais por parte do locador.
- Emergências e Manutenção** → Formar os responsáveis na rápida resolução de problemas e na comunicação eficiente com o locador para questões de manutenção e emergências.

ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

A organização precisa estar preparada para integrar o novo espaço à sua operação diária

- Sistemas de** → Atualizar os sistemas de informação para incluir o novo local de operações, facilitando a logística e a comunicação.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 - CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 - e-mail: camarajijoca@hotmail.com



Informação

Planejamento de Recursos

Assegurar que os recursos necessários, como mobiliário, equipamentos de escritório e tecnologia da informação, estejam disponíveis e sejam alocados eficientemente no novo espaço.

Estas providências são essenciais para garantir que a locação do imóvel contribua de forma positiva para o funcionamento da Procuradoria Especial da Mulher, e que a administração pública possa responder de maneira eficiente e responsável às necessidades da comunidade servida.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a locação do imóvel destinado à Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, é importante considerar contratações correlatas e interdependentes que garantam funcionalidade e eficácia ao espaço.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para a locação do imóvel envolve considerações importantes sobre os impactos ambientais potenciais, especialmente no que diz respeito ao uso eficiente de recursos e à gestão de resíduos.

As seguintes medidas mitigadoras são propostas para minimizar qualquer impacto negativo:

Sustentabilidade - Eficiência Energética e Consumo de Recursos



1. Utilização de Iluminação de Baixo Consumo: Implementar iluminação LED de no mínimo metade do imóvel para reduzir o consumo de energia.

2. Equipamentos Eficientes: Priorizar a aquisição de equipamentos com alta eficiência energética, incluindo aparelhos de ar-condicionado, computadores e impressoras.

3. Gestão de Água: Instalar dispositivos de redução de fluxo em torneiras para diminuir o consumo de água.

[Handwritten signatures and initials]

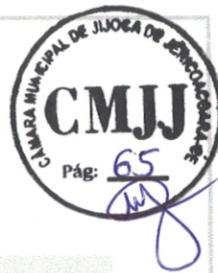


ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 - CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 - e-mail: camarajijoca@hotmail.com



Medidas de Tratamento de Impactos

Monitoramento Contínuo: Realizar monitoramento regular do consumo de energia e água para identificar oportunidades de melhoria.

Estas medidas não apenas mitigam os impactos ambientais potenciais da operação da Procuradoria Especial da Mulher, mas também contribuem para o cumprimento dos objetivos de sustentabilidade mais amplos da Administração Pública. Implementar essas práticas demonstra um compromisso com a proteção ambiental e a eficiência operacional, alinhando a operação da Procuradoria às melhores práticas de gestão ambiental.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A avaliação da viabilidade da contratação do imóvel para a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara é baseada em uma análise detalhada que considera a adequação, a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a razoabilidade da solução proposta frente às necessidades identificadas.

Adequação da Contratação

O imóvel escolhido, como detalhado no Laudo Técnico N° 03/2024 e nas análises subsequentes, atende plenamente às necessidades da Procuradoria.

A localização centralizada, a configuração dos espaços e as condições do imóvel são ideais para as atividades destinadas ao atendimento e apoio às mulheres, oferecendo acessibilidade e visibilidade necessárias para o serviço público.

A adequação do imóvel foi cuidadosamente avaliada para assegurar que todas as especificações técnicas e funcionais se alinham com os objetivos da Procuradoria.

Viabilidade Técnica e operacional

Tecnicamente, o imóvel possui todas as instalações necessárias para o funcionamento imediato da Procuradoria, com mínimas adaptações requeridas.

Operacionalmente, a estrutura já existente permite que a Procuradoria inicie suas operações sem atrasos significativos, facilitando o rápido estabelecimento dos serviços essenciais e a continuidade das atividades sem interrupções.

Orçamentariamente, a locação do imóvel é uma solução custo-efetiva quando comparada com alternativas como compra ou construção de um novo espaço. O custo de locação mensal de **R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)** está dentro da capacidade orçamentária da Câmara Municipal e é justificado pelo retorno em termos de serviços públicos e benefícios sociais proporcionados.

Viabilidade Orçamentária

A gestão dos recursos financeiros foi rigorosamente planejada para garantir que a locação do imóvel não exceda as previsões orçamentárias e que haja sustentabilidade financeira a longo prazo.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



Razoabilidade da Contratação

A escolha pela locação do imóvel demonstra uma abordagem racional e justificada, considerando os benefícios imediatos e a longo prazo para a comunidade. A decisão foi baseada em uma avaliação abrangente das opções disponíveis, assegurando que a solução escolhida é a mais razoável e prática, dados os requisitos e limitações específicos da Procuradoria.

Sendo assim, a contratação do imóvel para a Procuradoria Especial da Mulher é plenamente viável e adequada, atendendo todas as necessidades identificadas com eficácia e eficiência, dentro dos parâmetros de custo e operacionalidade exigidos. Esta contratação não só é viável como essencial para o cumprimento dos objetivos institucionais e para o atendimento adequado da população alvo.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – DO ACESSO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

O Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar da **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE** reitera o compromisso de disponibilizar todas as informações pertinentes do presente estudo preliminar, de forma transparente e acessível a qualquer interessado que deseje conhecer os detalhes e fundamentos envolvidos na contratação em questão, seguindo os mesmo em anexo.

Ressalta-se que a disponibilidade das informações contribui para a eficiência e a lisura do processo de contratação, permitindo a devida fiscalização, análise crítica e participação ativa de todos os interessados, promovendo, assim, a transparência e a observância dos princípios da administração pública.

Portanto, a equipe de planejamento reafirma seu compromisso em disponibilizar as informações contidas neste estudo preliminar, assegurando o acesso amplo, transparente e democrático a todos os interessados, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da transparência e do acesso à informação.

EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 08/2024-CMJJ (NOMEIA O RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.13312021.)

Integrante Técnico: Anderson Bruno de Souza Vasconcelos

➤ **RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



O Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar certifica que é responsável pela elaboração deste estudo, o qual busca atender aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133, que regulamenta as contratações públicas.

O documento em questão foi desenvolvido com base nas melhores práticas e conhecimentos técnicos do Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar, considerando as necessidades e objetivos específicos da contratação em questão. Além disso, foram levadas em conta as diretrizes legais e regulamentares aplicáveis, bem como os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Ressalta-se que o Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar buscou garantir a conformidade do estudo técnico preliminar com as normas e diretrizes estabelecidas, a fim de embasar a contratação de forma adequada e transparente.

É importante salientar que o presente documento é fruto de análises e estudos realizados pelo Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar, que se compromete com a qualidade e veracidade das informações nele contidas. Contudo, é necessário ressaltar que a análise final e a aprovação deste estudo técnico preliminar são de responsabilidade da autoridade competente, que deve avaliar a conformidade e tomar a decisão final quanto à essa contratação.

RISCOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

FASE DA ANÁLISE

Planejamento da contratação e Seleção do Prestador de Serviços.

A fase de planejamento da contratação e a seleção do prestador de serviços para a locação do imóvel destinado à Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara envolvem os riscos e serão cuidadosamente analisados e mitigados.

A análise completa do objeto da contratação, considerando as necessidades específicas da Procuradoria, e um planejamento detalhado do processo são fundamentais para minimizar esses riscos.

RISCO: O risco de não prosseguir com a contratação do imóvel destinado à Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara pode resultar em significativas deficiências na capacidade do órgão de atender adequadamente às necessidades das mulheres do município. A falta de um espaço adequado pode limitar a efetividade dos serviços oferecidos, afetando diretamente o suporte legal e psicológico disponível para mulheres em situações de vulnerabilidade.

PROBABILIDADE: (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)

A probabilidade de não realizar a contratação é classificada como **MÉDIA**. Essa avaliação considera fatores como a disponibilidade orçamentária, a priorização de políticas públicas voltadas para mulheres e potenciais atrasos burocráticos ou administrativos que são



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



comuns em processos de contratação pública.

IMPACTO: (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)

O impacto de não realizar a contratação é considerado **ALTO** devido às consequências significativas para a efetividade e a capacidade de resposta da Procuradoria Especial da Mulher. A ausência de um espaço adequado limita severamente a habilidade do órgão de oferecer serviços essenciais e de qualidade, afetando diretamente o suporte disponível para as mulheres que necessitam de assistência legal e psicológica.

DANOS: Não Atualização da Equipe na Sua Área de Atuação: Sem um espaço adequado para operações e treinamentos, há o risco de a equipe não receber atualizações críticas e treinamentos necessários, o que pode resultar em um declínio na qualidade do atendimento e na capacidade de resposta às novas demandas e desafios legais e sociais. Prejuízo na Produtividade: A falta de uma infraestrutura adequada pode levar a uma redução significativa na produtividade da equipe. Limitações de espaço e recursos podem causar atrasos nos serviços prestados, aumentando o tempo de espera e diminuindo a satisfação geral das mulheres atendidas.

ESTRATÉGIA PARA ELIMINAR OU MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DO RISCO

AÇÃO: Para mitigar o risco de não realizar a contratação do imóvel destinado à Procuradoria Especial da Mulher, é importante desenvolver um termo de referência detalhado. Este documento deve estabelecer claramente os objetivos, requisitos e expectativas da contratação, proporcionando uma base sólida para o processo de seleção e negociação. A estratégia inclui os seguintes passos: Definição Clara de Requisitos, Objetivos Alinhados com a Política Pública, Cronograma e Marcos, Critérios de Seleção e Avaliação, Monitoramento e Avaliação Contínuos.

RESPONSÁVEIS: Francisco Everardo Gomes e Anderson Bruno de Souza Vasconcelos

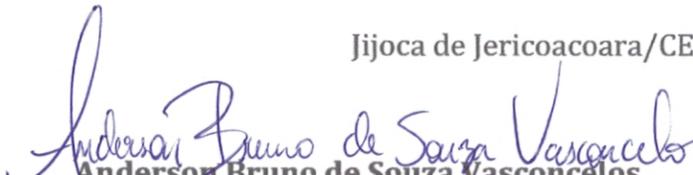
ESTRATÉGIA DE CONTIGÊNCIA CASO O RISCO SE CONCRETIZE

AÇÃO: Para lidar com a possibilidade de não concretização da contratação do imóvel destinado à Procuradoria Especial da Mulher, é essencial ter um plano de contingência robusto. Este plano deve incluir ações pré-definidas para mitigar as consequências e garantir o início dos serviços.

RESPONSÁVEIS: Francisco Everardo Gomes e Anderson Bruno de Souza Vasconcelos

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 16 de abril de 2023.


Anderson Bruno de Souza Vasconcelos

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar



